PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5012 de 23/10/2010

LEI Nº 3.467 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....	1000	R$	50.000,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....	1000	R$	250.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS...	1000	R$	30.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS...	1504	R$	1.000,00
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..	1512	R$	1.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	150.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 – Manut. das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	60.000,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.5.002 - Construção e Manutenção do Centro da Criança			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	99.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte
04.02 - SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

ASSESSORIA JURÍDICA

04.122.0008.2.008 - Manutenção do Dep. de Administração e Planejamento			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	210.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	99.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	330.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0020.2.030 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1504	R$	1.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1512	R$	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de outubro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA